

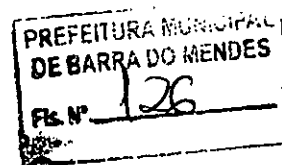


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



CONTRATO Nº CPP-03201-2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126102021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA E A EMPRESA LINK3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 18.603.576/0001-09.

#### PREÂMBULO

I - DOS CONTRATANTES E REPRESENTANTES: Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES-BA, com sede à Rua Álvaro Campos de Oliveira, 1780, centro, Barra do Mendes/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.702.238/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF 451.711.305-15, e a empresa LINK3 TECNOLOGIA LTDA, com sede à Rua Rio do Banho, S/N, 1º Andar, Centro, CEP: 44.220-000, Saubara - Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.576/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. KELVEM CAIRES CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 850.112.075-87, RG n.º 1289167702 SSP/BA, tem justo e contratado a execução de serviços técnicos especializados em informática.

II - DA LICITAÇÃO: Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 032-2021, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DOS OBJETIVOS: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de assessoria de sistema com o direito de uso mensal dos softwares de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, compreendendo basicamente:

#### 1. LOTE - 01

Item	Qtde	Un	Descrição dos Sistemas	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Sistema integrado WEB, com os respectivos módulos: Planejamento Municipal; Execução Orçamentária; PPA; LDO; LOA; LRF; Controle Contábil, Prestação de Contas - Info Automatizadas; Planejamento Administrativa; Gestão Financeira e Tesouraria;	1.200,00	14.400,00

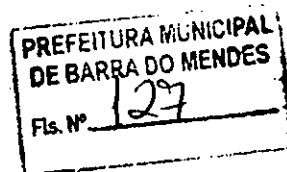


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



02	12	Mês	Patrimônio; Gestão de Materiais e Almojarifado; Portal Publicação Legal.	700,00	8.400,00
03	12	Mês	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1.000,00	12.000,00
<b>Total Geral R\$</b>					<b>34.800,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

**2.1 – ASSESSORIA DE SISTEMAS:** Esses sistemas serão assistidos e implantados mediante o pagamento mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

**2.2 – REAJUSTE:** Os valores contratados serão corrigidos após o primeiro ano contratual a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

**2.3 – FORMA DE PAGAMENTO:**

Os valores especificados no item 2.1 deste Contrato serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais. O pagamento somente será feito dos serviços em funcionamento conforme descrição na Nota Fiscal e atestado pelo servidor responsável.

2.4 - Todos os serviços serão pagos por meio da emissão da Nota Fiscal, onde as mesmas devem ser acompanhadas dos atestes dos serviços prestados por cada sistema, do setor onde está instalado. O pagamento será efetuado em até 45 dias, após a entrega das Notas Fiscais atestadas.

2.5. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor de Protocolo, localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, Barra do Mendes, Bahia, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) realizados(s) descritos cada um, devendo ser emitida em nome do Município de BARRA DO MENDES.

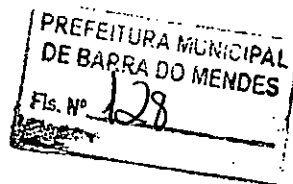
2.6. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- IV. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- V. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;

**2.7 – VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Setor de Licitações



O valor GLOBAL do contrato é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) referente ao Lote 01.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Os trabalhos propostos serão executados em 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termos aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da execução deste Contrato correrá à conta do orçamento 2017 da Prefeitura, conforme a seguir detalhado:

Unidade Orçamentária: 401 – Secretaria Municipal de Finanças  
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria  
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Sub Elemento: 15 – Locação de Software  
Fonte de Recursos: 0100.000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem indenizar, a qualquer título a CONTRATADA, ressalvado o direito de haveres pelos serviços já executados e desde que se manifeste por-escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

A CONTRATADA se sujeitará a multa de valor igual ao da parcela mensal, aplicável a critério da CONTRATANTE, quando os trabalhos executados conflitarem com as normas legais e regulamentares em vigor e que disso resulte prejuízo para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL:** Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93.

**7.2 - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o fórum da Comarca de Barra do Mendes, Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

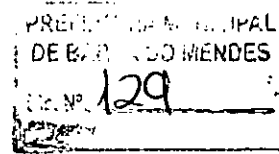


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

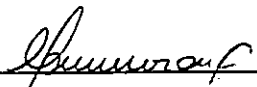

Setor de Licitações



Barra do Mendes – BA, 11 de Novembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LINK3 TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1  \_\_\_\_\_ CPF: 975.899.345-34  
2  \_\_\_\_\_ CPF: 859.760.855-32